



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023

Dispõe sobre correção do Decreto Legislativo nº 014 de 29 de março de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica alterado o decreto legislativo nº 014 de 29 de março de 2023, **Onde se lê: 03 (três) ausências, Leia-se: 02 (duas) ausências.**

Art. 2º - Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Comunique-se ao Prefeito Municipal, Sr. **ADELINO FRANCISCO LOPO**.

Art. 4º - Dê-se ciência ao Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Publique-se.

Art. 6º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 30 de março de 2023.


Ver. **JOSÉ MARQUES F. DE SOUZA**
PRESIDENTE


Ver.ª **WILSA SOUSA I. LACERDA**
1ª SECRETÁRIA

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP; 78.698-000
Telefone: (66) 3401-2670 – www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com